



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 465, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.993 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 454, de 26/11/93;

## D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contádoria Municipal o crédito suplementar de CR\$ 27.700.000,00 (Vinte e sete milhões e setecentos mil cruzeiros reais) destinado a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

### 1 - LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal.

01020012.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3131 - REmuneração de Serviços Pessoais:::::... CR\$ 300.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....CR\$ 1.000.000,00

### 2 - EXECUTIVO

2.2 - Departamento de Administração e Finanças.

03070212.03 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças.

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....Cr\$ 2.500.000,00

03070431.13 - Informatização dos Serviços Administrativos.

4120 - Equipamentos e Material Permanente:.....CR\$ 1.800.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

08421882.04 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....CR\$ 1.500.000,00

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.

10573161.10 - Programa Habitacional

4110 - Obras e Instalações:.....CR\$ 5.000.000,00

10580212.12 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais.

3120 - Material de Consumo:.....CR\$ 2.500.000,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 465, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.993 -

Fls.02

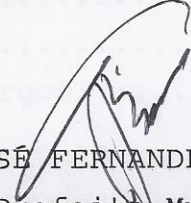
3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	Cr\$	3.500.000,00
4110 - Obras e Instalações:.....	Cr\$	2.500.000,00
16885341.05 - Construção de Estradas, Pontes e Outras Obras Rodoviárias.		
4110 - Obras e Instalações:.....	Cr\$	3.500.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente:...	Cr\$	3.600.000,00
	Cr\$	27.700.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

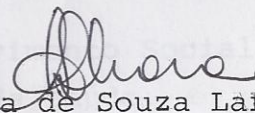
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de novembro de 1.993.-

  
JOSE FERNANDES BÉRTOLA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 de novembro de 1.993.-

  
Laura de Souza Laña

Enc.do Setor Administrativo